PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03683/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA PETRONILA DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Presidente Leão Veloso c/ 7,65m
SUL - Av. Bernardo Vieira c/ 7,10m
LESTE - Manoel Fernando Souza c/ 14,45m
OESTE - Pedro Dias da Silva c/ 17,60m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17/05/1988.